PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.17.914/2025

ALTERA O ARTIGO 2º e 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.908/2025 QUE CONVOCA PARA A 1ª REUNIÃO DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº. 17.908/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *As inscrições ocorrerão a partir da publicação deste Decreto e serão aceitas até dia 11 de junho de 2025, às 15:30horas através do preenchimento do formulário disponibilizado* https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4rplsXjnbMLcumEXsdc_xJEsCTIC-2IQG51q6QnVLmPaQ/viewform?usp=header .

Art. 2º Fica alterado o artigo 5º do Decreto Municipal nº. 17.908/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º *Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade online, dia 11 de junho de 2025, às 16:00horas. Com objetivo de eleger entre os inscritos quem irá representar cada um dos segmentos.*

Parágrafo único. *A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição. No momento do ato de votação por segmento, será escolhido de que forma será feita a eleição, se por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio sugerido pelos interessados no momento da votação.*

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 17.908/2025 permanecerão inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal